



Disponibilizado no D.E.: 05/10/2023

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 -  
Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5133203-08.2023.8.21.0001/RS**

**AUTOR:** PORSDMANN E PORSDMANN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

**AUTOR:** EPG INFORMATICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

**Local:** Porto Alegre

**Data:** 04/10/2023

**EDITAL Nº 10047333044**

EDITAL DO ARTIGO 52 § 1º E AVISO DO ARTIGO 7º. §1º DA LEI 11.101/2005 VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO: 5133203-08.2023.8.21.0001 DEVEDORES: EPG INFORMÁTICA LTDA - ME e PORSDMANN E PORSDMANN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: INTIMAR TODOS OS CREDORES, AS DEVEDORAS E SEUS SÓCIOS, BEM COMO FAZER SABER A TODOS OS INTERESSADOS QUE NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS FOI DEFERIDA POR ESTE JUÍZO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DOS DEVEDORES ANTES NOMINADOS. EM 06/09/2023 FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO NOMEADO PARA EXERCER O ENCARGO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL A SOCIEDADE ESTEVEZ GUARDA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (www.estevezguarda.com.br, (51) 3331-1111, contato@estevezguarda.com.br). A DR.<sup>a</sup> GIOVANA FARENZENA, JUIZA DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER QUE FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: “(...) Ante o exposto, defiro o processamento da recuperação judicial de EPG INFORMÁTICA LTDA - ME e PORSDMANN E PORSDMANN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, sociedades empresárias inscritas nos CNPJ sob o nº 03.531.466/0001- 01 e 06.074.069/0001-46, determinando e esclarecendo o que se segue: (a) fixo a forma de contagem dos prazos em dias corridos; (b) nomeio Administradora Judicial a sociedade Estevez Guarda Administração Judicial Ltda (CNPJ nº 43.390.180/0001-78), localizada na Av. Carlos Gomes, 700, conj. 614, Boa Vista, Porto Alegre - RS, www.estevezguarda.com.br, telefone (51) 3331-1111, representada pelo Dr. André Fernandes Estevez, inscrito na OAB/RS 63.335 e pelo Dr. Luis Henrique Guarda, inscrito na OAB/RS Nº 49.914, os quais deverão ser intimados para prestar compromisso. (c) mantenho a suspensão dos atos executivos contra a devedora até o prazo de 180 dias (art. 6º, § 4º da Lei nº 11.101/05), ressalvando o disposto nos

**5133203-08.2023.8.21.0001**

**10047333044 .V3**



Disponibilizado no D.E.: 05/10/2023

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

artigos 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e 49, §§ 3º e 4º do diploma legal supracitado, devendo a devedora comunicar aos respectivos Juízos, conforme o disposto no art. 52, § 3º, da LREF. Consigno que deve a contagem do prazo de 180 dias observar a data do deferimento da antecipação dos efeitos do stay period, qual seja, dia 12/07/2023. (d) faculto à recuperanda e à Administradora Judicial, até a data de apresentação do Plano de Recuperação Judicial, avençarem acerca do montante devido a título da verba honorária e sobre a forma de pagamento; em caso de desacerto ou ausência de acerto, deverá a Administradora Judicial comunicar a situação nos autos e haverá deliberação do juízo a respeito; (e) dispense a apresentação de certidões negativas de débito fiscal, nesta fase processual, para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei, nos termos do art. 52, II da LRF; (f) determino à devedora que apresente, mensalmente, as contas demonstrativas (balancetes) enquanto durar a recuperação, sob pena de destituição dos seus administradores, ex vi do disposto no inc. IV do artigo 52 da Lei de Quebras, devendo haver autuação em apartado dos documentos, com cadastramento de incidente próprio; (g) comuniquem-se às Fazendas Públicas (federal, estadual e municipal) quanto ao deferimento do processamento do presente pedido de recuperação; (h) oficie-se à JUCISRS para que seja adotada a providência mencionada no parágrafo único do art. 69 da LRF, com a redação dada pela Lei nº 14.112/2020; (i) publique-se o edital a que se refere o §1º do artigo 52 da Lei 11.101/05, solicitando-se à recuperanda, previamente, a remessa imediata, via eletrônica, da relação nominal de credores em formato de texto, com os valores atualizados e a classificação de cada crédito. (j) os credores terão o prazo de 15 dias para apresentarem suas habilitações de crédito ou divergências quanto aos relacionados diretamente à Administradora Judicial, na forma do §1º do artigo 7º da Lei de Quebras. Os credores, ainda, terão o prazo de 30 dias para manifestarem objeções ao plano de recuperação das devedoras, contado o prazo a partir da publicação do edital de que trata o §2º do artigo 7º da LRF, ou de acordo com o parágrafo único do artigo 55 do mesmo diploma legal. (k) o plano de recuperação judicial deverá ser apresentado no prazo de 60 dias, sob pena de decretação da falência. (l) consigno fica autorizada a realização da Assembleia-Geral de Credores por meio virtual se assim desejar as recuperandas, competindo à Administradora Judicial tomar as providências tecnológicas para tanto; (m) retifique-se a classe da ação para Recuperação Judicial. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive o Ministério Público e as Fazendas Públicas. Cumpra-se, com urgência.” FICAM, TAMBÉM, AVISADOS OS CREDORES NOS TERMOS DO §1º, DO ART.7º DA LEI 11.101/05, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAREM SUAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS EM RELAÇÃO AOS CRÉDITOS ABAIXO RELACIONADOS, DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, PREFERENCIALMENTE POR MEIO DO SITE (<https://www.estevezguarda.com.br/envio-de-documentos>), O QUAL COMTEMPLA INCLUSIVE MODELOS DE HABILITAÇÃO E DE

5133203-08.2023.8.21.0001

10047333044.V3



Disponibilizado no D.E.: 05/10/2023

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

DIVERGÊNCIA. OS CREDORES TAMBÉM PODERÃO ENVIAR SUAS MAIFESTAÇÕES VIA E-MAIL PARA mp3@estevezguarda.com.br OU POR VIA POSTAL PARA O ENDEREÇO AV. CARLOS GOMES, Nº 700, SALA 614, BAIRRO BOA VISTA, CEP 90480-000, DESTACANDO QUE OS DOCUMENTOS RELEVANTES DO PROCESSO ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL <https://www.estevezguarda.com.br/processo?c=154>. RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADOS PELAS RECUPERANDAS: GRUPO I - CREDORES TRABALHISTAS: EDUARDO PIRES FORTES R\$ 250.080,51; GABRIEL CERETTA FLORES R\$ 24.379,76; LUIZ FELIPE FERRARESI DE MESQUITA R\$ 29.969,44; MATHEUS MAIA MEDEIROS R\$ 170.405,05; BRUNA BOHRER SIMÕES R\$ 2.600,69; ANDERSON ZIMMER R\$ 3.308,32; ROMMEL PETERSEN MARQUES R\$ 7.378,51; CAROLINE RODRIGUES BATISTA R\$ 934,15; GUSTAVO PIAMOLINI ESPEZIM R\$ 4.246,40; RODRIGO LONDERO ROSSI R\$ 3.362,00; LEONARDO DE FREITAS VARGAS R\$ 774,82. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$247.359,14. GRUPO III – CLASSE DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: ALCATEIA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA - EM RJ R\$ 25.839,86; ALL NATIONS COMERCIO EXTERIOR S.A. R\$ 29.630,59; ALLIED TECNOLOGIA S.A. R\$ 71.839,28; ANCAR IC S.A. (SHOPPING IGUATEMI) R\$ 1.497.553,65; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. R\$ 61.884,00; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. R\$ 1.314.767,99; BANCO BRADESCO S.A. R\$ 1.121.730,23; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 1.113.766,25; CENTRO DE TECNOLOGIA ELEMENTS R\$ 19.180,56; CIL - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA R\$ 17.000,00; CSL IMPORTADORA LTDA. R\$ 87.221,61; BANCO DAYCOVAL R\$ 131.324,49; DISTRIBUIDORA DE PAPEIS BRAILE R\$ 462.135,79; EDANBANK S.A. R\$ 860.000,00; ELG COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA R\$ 306.828,60; EQUIPATECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA R\$ 1.672,51; GAUCHA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA R\$ 19.061,51; GAZIN ATACADO CENTRO OESTE LTDA R\$ 179.570,75; GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 27.000,00; GUARDIAN CAPITAL SECURITIZADORA S/A R\$ 1.554.596,66; HARMAN DO BRASIL INDUSTRIA ELETRONICA E PARTICIPACOES LTDA R\$ 30.454,00; HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA R\$ 65.000,00; INFOCWB IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA R\$ 6.112,62; JZ7 COMERCIO E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA R\$ 38.505,00; MAZER DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 190.383,60; MULTILASER INDUSTRIAL S.A. R\$ 147.600,00; MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA R\$ 195.131,73; MULTIPLAN ADMINISTRADORA DE SHOPPING CENTERS LTDA R\$ 368.315,22; PERSONALITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS R\$ 1.459.295,22; PLUS ADMINISTRADORA BRASILEIRA DE SHOPPING CENTERS LTDA R\$ 190.000,00; SUBCONDOMINIO PRAIA DE BELAS SHOPPING CENTER R\$ 450.000,00;

5133203-08.2023.8.21.0001

10047333044 .V3

**Disponibilizado no D.E.: 05/10/2023**

**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Vara Regional Empresarial de Porto Alegre**

PREXX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA R\$ 10.153,00; RICOMULTIMARCAS DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA R\$ 140.786,82; RIO BRANCO COM. E IND. DE PAPEIS LTDA R\$ 71.717,90; SICOOB VALE DO VINHO R\$ 325.155,82; SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA S/A R\$ 3.267,84; SOFTRONIC COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA R\$ 57.438,86; SOLID IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA R\$ 19.991,25; TAKETEC IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA R\$ 2.786,58; TRADESTAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA R\$ 1.929,72; VERT-MONEY MONEY COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS R\$ 238.988,49. VALOR TOTAL DA CLASSE: R\$ 12.915.618,00. GRUPO IV - CLASSE DOS CREDORES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: ARQPLAN - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA R\$ 28.000,00; BLACK FALCON IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI R\$ 69.700,00; CAFE DO MERCADO - COMERCIO DE CAFES LTDA R\$ 600,00; DS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA R\$ 1.140,00; FLEX FIBRA REDE DE TELECOMUNICACOES LTDA R\$ 2.500,00; INOVASUPRI COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA R\$ 5.095,10; MLA COMERCIO E-COMMERCE DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 41.722,50; NEXT SOLUTIONS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE TI LTDA R\$ 10.941,28; RE COMERCIO ATACADISTA DE ACESSORIOS LTDA R\$ 9.032,58; SANTOS E SILVA COM. EQUIP. ELETR EIRELI R\$ 131.781,95. VALOR TOTAL DA CLASSE: 300.513,41. TOTAL DE TODAS AS CLASSES: R\$ 13.463.490,55.

---

Documento assinado eletronicamente por **SOFIGA COMPARSI LARANJA, Servidora de Secretaria**, em 4/10/2023, às 15:23:3, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), informando o código verificador **10047333044v3** e o código CRC **704c00b9**.

---

**5133203-08.2023.8.21.0001****10047333044 .V3**